

ACTA N.º 25/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Dezembro de 2009. -----

----- Aos 2 dias do mês de Dezembro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14.30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária; e Dr^a. Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Engº. António Coelho de Abreu, Eng^a. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs. 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 03/11/2009, tornado público por Edital n.º 88 de 09/11/2009 e depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas, prestados os esclarecimentos solicitados, e de ter sido fixado o valor dos lanços

mínimos em 5,00 €, foi posto em praça o direito de ocupação das Lojas números 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Mercado Municipal de Cantanhede. Concluídos os lanços sem mais ofertas, a Câmara, por unanimidade, e nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, adjudicou o direito de ocupação das referidas lojas da forma seguinte:- Loja número 1 (Talho) a Talhos Cruz/Ferreira, Costa & Filhos, Ld.^a, pela taxa mensal de 55,62 € (cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 4 (Diversos) a Manuel de Jesus Varanda, pela taxa mensal de 50,24 € (cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 5 (Bar) a Manuel Augusto dos Santos Batista, pela taxa mensal de 98,91 € (noventa e oito euros e noventa e um cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 6 (Pão) a João da Silva Freire Branco, pela taxa mensal de 44,87 € (quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 9 (Fruta) a Manuel Augusto dos Santos Batista, pela taxa mensal de 53,72 € (cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 11 (Peixe) a António Fernando Gomes da Silva, pela taxa mensal de 54,51 € (cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 12 (Peixe) a António Fernando Gomes da Silva, pela taxa mensal de 54,51 € (cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros);- Loja número 15 (Talho) a Maria de Lurdes da Conceição B. Oliveira, pela taxa mensal de 56,88 € (cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) e pelo valor de arrematação de 55,00 € (cinquenta e cinco euros). As

Lojas números 2, 8, 10, 13, 14, 16 e 17, as quais tinham as taxas mensais de 61,94 € (sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), 53,72 € (cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), 53,72 € (cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), 110,28 € (cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), 60,67 € (sessenta euros e sessenta e sete cêntimos), 108,07 € (cento e oito euros e sete cêntimos) e 109,02 € (cento e nove euros e dois cêntimos), respectivamente, não foram licitadas, tendo os concursos ficado desertos. Aos valores da arrematação acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que o direito de ocupação das Lojas adjudicadas produza efeitos de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2012. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - XX EXPOFACIC 2010 - FESTAS DO CONCELHO / CONSTITUIÇÃO DA

COMISSÃO EXECUTIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 25/11/2009, do seguinte teor: “A Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, iniciado no ano 1991, teve, ao longo dos anos, um natural crescimento e incremento, quantitativo e qualitativo bem patente nas suas últimas edições, em particular na de 2009. Com efeito, a Expofacic é um acontecimento que tem dado visibilidade ao ciclo do desenvolvimento económico que o Concelho de Cantanhede vem atravessando, contribuindo para a instalação de inúmeras empresas industriais, decorrente também da boa imagem que induz do Concelho. Este desenvolvimento tem tido reflexo no investimento realizado no Município pelo tecido empresarial avaliado em milhões de Euros e a criação de milhares de postos de trabalho. A Expofacic como grande evento que é também de cariz cultural, já que se trata de uma feira festa, constitui assim um reflexo de desenvolvimento económico do

Município e tem vindo a assumir-se, cada vez mais, como um veículo para tal desenvolvimento. Importa pois planear atempadamente a edição do ano de 2010, ano que se comemoram os 20 anos deste certame nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Considerando o exposto, faz todo o sentido que a mesma seja liderada pelo Vereador do Pelouro dos Grandes Eventos. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva da XX Expofacic/2010 Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede/Festas do Concelho, proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro Exposições/Grandes Eventos, Arq. José António da Costa Pinheiro; - Vereador do Pelouro da Educação e Cultura, Dr. Pedro António Vaz Cardoso; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EEM, Eng.º António Patrocínio Alves; - Administrador da INOVA-EEM, Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira; - Administrador da INOVA-EEM Dr. Serafim Castro Pires; - ADELO; - Associação Empresarial de Cantanhede; - Junta de Freguesia de Cantanhede;- Emanuel Humberto Casas de Melo; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira; - Arq.ª Margarida Ascensão Monteiro dos Santos; - Eng.º Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira; - Eng.º Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Eng.º Marco António Pereira Simão; - Eng.º Francisco Manuel dos Santos Varanda; - Eng.ª Cátia Lopes Vieira; - Ana Luísa Torres Rodrigues; - Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia; - Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório; - Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro; - Dr. Nuno Miguel Pinto Laranjo. A Gestão Administrativa e Financeira será efectuada pela Empresa Municipal INOVA - EEM. O Vereador do Pelouro de Exposições/Grandes Eventos Arquitecto José António da Costa Pinheiro assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Vereador do Pelouro da Educação e Cultura Dr. Pedro António Vaz Cardoso a Vice-

Presidência da referida Comissão Executiva.” A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofacic-2010 / XX Exposição – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, nos seus precisos termos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Iclília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara um proposta por si subscrita em 26/11/2009, do seguinte teor: “Nos termos do nº. 1 do artº. 15º. dos Estatutos da Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EEM, «O Conselho Geral da Inova é composto pelos seguintes elementos: a) Um representante de cada partido político com representação no órgão executivo municipal; b) O Presidente da Assembleia Municipal em exercício ou por outro membro deste órgão que aquele designar; c) Um representante da Comissão de Coordenação da Região Centro; d) Um representante da DECO – Associação para a Defesa do Consumidor; e) Um representante dos trabalhadores da Empresa; f) Quatro representantes da Câmara Municipal de Cantanhede, sendo um do Departamento Administrativo e Financeiro, um do Departamento de Ambiente, um do Departamento de Urbanismo e um do Departamento de Obras.» Dado que o Departamento de Ambiente foi retirado do organigrama da Câmara Municipal, passando toda a actividade relativa ao Ambiente a ser gerido pela Inova, EEM, proponho a nomeação de apenas 3 elementos para o Conselho Geral da Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de

Cantanhede – EEM a saber: – Pelo Departamento Administrativo e Financeiro Dr. José Alberto Arêde Negrão; - Pelo Departamento de Urbanismo, Eng.º António Adelino Coelho de Abreu; - Pelo Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Anabela Barosa Lourenço.” *A Câmara, por maioria, nos termos do nº. 1 do art.º 15º dos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., deliberou designar como representantes dos Departamentos de Urbanismo, Obras Municipais e Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede no Conselho Geral da INOVA, E.E.M., os seguintes elementos: pelo Departamento de Urbanismo – Eng.º António Adelino Coelho de Abreu; pelo Departamento de Obras Municipais – Eng.ª Anabela Barosa Lourenço e pelo Departamento Administrativo e Financeiro – Dr. José Alberto Arêde Negrão. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

4 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À ASSOCIAÇÃO DENOMINADA “CONFRARIA DO ESPUMANTE” E APROVAÇÃO DOS CORRESPONDENTES

ESTATUTOS:- Na sequência da proposta apresentada pela Região de Turismo do Douro Sul, o Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo para a adesão do Município de Cantanhede à “Confraria do Espumante”, com sede provisória no Largo dos Bancos (Edifício da Região de Turismo), em Lamego e correspondentes Estatutos tendo em vista a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou:*

1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Confraria do Espumante, bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandar submeter a referida adesão do Município de Cantanhede à “Confraria do Espumante”, bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos à apreciação e votação da Assembleia

Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO - CIM-BM / PAGAMENTO DAS QUOTAS REFERENTES AO ANO DE 2009-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/10/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª que em reunião de Câmara de 04 de Novembro e da Assembleia Municipal de 24 de Novembro de 2008 esta Câmara Municipal aprovou a conversão da Associação de Municípios do Baixo Mondego em Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, bem como os estatutos da referida Comunidade. Contudo informa-se que na alínea q) do artigo 16.º refere que é competência da Assembleia Intermunicipal “fixar anualmente as contribuições dos municípios que integram a CIM-BM”. Conforme comunicação CIM-BM e na sequência da Assembleia Intermunicipal realizada no dia 16 de Fevereiro de 2009, cumpre-me informar V. Ex.ª que foi deliberado por unanimidade, o valor referente às quotas dos associados da referida Comunidade Intermunicipal, conforme se pode verificar no documento anexo. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado o pagamento da quota para o ano de 2009, no valor de 7.100,00 Euros, bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes se a respectiva quotização se mantiver inalterada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento das quotas referentes ao ano de 2009, à Comunidade Intermunicipal do*

Baixo Mondego, no montante de 7.100,00 € (sete mil e cem euros) bem como o pagamento das quotizações referentes aos anos subsequentes se a respectiva quotização se mantiver inalterada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS CONCELHO – FREGUESIA DE COVÕES: MARVÃO/MALHADA; MALHADA/PENEDOS; MALHADA/QUINTA DOS TROVISCALIS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PRIORIDADE, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE

COMUNICAÇÃO, S.A., fax entrado nos serviços a 22/10/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 4 de Dezembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/11/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Não se vê nenhum inconveniente em autorizar o pedido de prorrogação do prazo sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 16/11/2009, concorda com a informação prestada. *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 4 de Dezembro de 2009, para a conclusão da empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho – Freguesia de Covões: Marvão/Malhada; Malhada/Penedos; Malhada/Quinta dos Troviscalis», nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

7 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS CONCELHO – FREGUESIA DE ANÇÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA JOSÉ DA SILVA ROCHA, LD.ª, ofício entrado nos serviços a

28/10/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 30 de Novembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/11/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada há a opor, devendo a prorrogação do prazo ser concedida até ao dia 30/11/2009, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 13/11/2009, informa que deverá ser concedida prorrogação de prazo até 04/12/2009. *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 04/12/2009, para a conclusão da empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho – Freguesia de Ançã», nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - PROJECTO “NÓS-BAIXO MONDEGO 2010” / DECLARAÇÃO DE PARCERIA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a proposta de Declaração de Parceria, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a REAPN, Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal, relativa ao Projecto “Nós-Baixo Mondego 2010” no âmbito da candidatura apresentada ao Programa “Ano Europeu para o Combate à Pobreza e Exclusão Social - Eixo n.º 3”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Declaração de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a REAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal, tendo em vista o Projecto “Nós – Baixo Mondego 2010”, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa “Ano Europeu para o Combate à Pobreza e Exclusão Social – Eixo n.º 3”, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para*

proceder à assinatura da referida Declaração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2009/2010:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares foi uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. No que respeita aos alunos portadores de necessidades educativas especiais integrados no ensino regular, de acordo com o preconizado no art. 13º Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, estes têm direito a 100% do custo com transportes, com excepção dos alunos que usufruem de auxílios económicos ao abrigo da Acção Social Escolar e estão integrados em unidades de ensino estruturado, cuja responsabilidade é do Ministério da Educação (DL 55/2009). Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, sinalizados ao abrigo da legislação em vigor, designadamente efectuado por táxi, assegurado por entidades locais, sejam Juntas de Freguesia, IPSS e Associações, pelos próprios encarregados de educação dos alunos ou pelos estabelecimentos de ensino onde estes se encontram matriculados. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os requerimentos apensos à presente informação, respeitantes a pedidos de transporte de crianças portadoras de necessidades educativas especiais e/ou deficiência - ano

lectivo 2009/2010, enquadráveis nas competências da Autarquia e na legislação em vigor. Assim, permitimo-nos propor os deferimentos dos pedidos de seguida discriminados: - Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Isabel Silva Cupido, encarregada de educação de David Miguel Cupido de Oliveira, residente em Varziela apresenta o pedido de transporte escolar para o aluno da EB 2,3 de Cantanhede; B) Dina Paula Oliveira Rodrigues, encarregada de educação de Acácio Daniel Rodrigues Dias Ferreira residente em Venda Nova - Bolho apresenta o pedido de transporte escolar para o seu educando da sua residência para a EB 2,3 de Cantanhede. O transporte destas crianças/jovens, segundo o itinerário: Sepins, Venda Nova, Póvoa do Bispo, Ourentã, Cantanhede, Varziela, Cantanhede, perfaz um total de 96 Km's/dia lectivo, e será assumido pela Junta de Freguesia de Sepins. - Transporte efectuado pelos encarregados de educação: A) Maria Nazaré Gomes Matias Rodrigues, encarregada de Educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até à Escola Secundária de Cantanhede, a ser efectuada por táxi, pelo valor de 19,80€/dia lectivo. Cumpre-nos informar que este aluno é portador de uma deficiência física, que o inibe de viajar em transportes públicos; B) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 km's/dia; C) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, portadora de spina bífida, requer o pagamento do transporte entre Covões e a Escola Secundária de Cantanhede a ser efectuada pela própria uma distância estimada de 26 km's/dia lectivo; D) Graça Maria de Jesus Henriques Santiago, encarregada de educação da aluna Margarida Henriques Santiago, portadora de deficiência física e de doença oncológica,

residente em Ançã, que frequenta o Centro de Estudos Educativos de Ançã, solicita apoio para transporte da sua residência à escola, nos dias em que o pai não o pode assegurar por questões laborais. Este transporte será assegurado por um táxi pelo valor/dia lectivo de 8 € - Transporte assumido pelos agrupamentos de escolas: A) O Agrupamento de Escolas Finisterra solicitou transporte para os alunos Juliana Célia Monteiro, Micael Neto Góis, Joaquim Miguel de Oliveira Caetano, Sandra Maria da Silva Simões e Sónia Patrícia Dias dos Santos que frequentarão a Cerci-Mira – formação pré-profissional 1 ou 2 vezes / semana, de acordo com o programa pedagógico individual definido. B) O Agrupamento de escolas de Cantanhede solicitou apoio para pagamento de transporte público de Cantanhede – Mira, para que os alunos Alejandro Caravaca, Sara Raquel de Jesus, Daniela Alexandra Ferreira Santos e José Ricardo Andrade possam frequentar uma formação pré-profissional na CERCI-MIRA, uma ou duas vezes por semana lectiva, de acordo com o programa pedagógico individual definido. - Transporte assumido pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: A) Paula Margarida Caetano Batista das Neves, encarregada de educação de Gabriel Batista Neves, criança portadora de Autismo, que frequenta a sala TEEACH da EB1 de Almedina; B) Filipe Miguel da Ressurreição Loureiro, encarregado de educação de Tomás Filipe da Silva Loureiro, portador de deficiência auditiva, solicita transporte do seu filho desde a sua residência em Ançã ao JI de S. Bartolomeu em Coimbra, estabelecimento de ensino com especialistas na área da deficiência auditiva; C) Lúcia Maria da Cruz Heleno, encarregada de educação da menor Mariana Filipa Cruz Silva solicita transporte para a sua educanda, bem como para a sua irmã gémea Joana Filipa da Cruz Silva, portadora de deficiência auditiva para a frequência na creche da Fundação Bissaya Barreto – Casa da Criança Maria Granado. A

equipa de intervenção Directa de Cantanhede, Projecto Integrado de Intervenção Precoce, solicitou o apoio para transporte, no ano lectivo anterior; De forma a rentabilizar o percurso serão articulados os horários de todas as crianças transportadas pela ASSSCC, perfazendo um total de 70.47€/dia lectivo. Junto se apensa mapa com estimativa de custos totais para o presente ano lectivo, considerando todos os casos acima propostos para participação. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam, não contemplados na presente informação.” Junto ao processo encontram-se quatro informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, respeitante aos meses de Setembro a Dezembro de 2009. A despesa restante será imputada ao Orçamento de 2010. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e para o ano lectivo de 2009/2010, deliberou: 1) Suportar as despesas do transporte diário dos alunos referenciados na informação antes transcrita, nos seus precisos termos e condições; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, tendo em vista o processamento dos referidos pagamentos, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do concelho, não contemplados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando que o Despacho n.º14460, de 26 de Maio/2008 emanado do Ministério da Educação define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico bem como na oferta das actividades de apoio à família. Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de apoio às famílias ao longo de todo o percurso escolar para o desenvolvimento das crianças e conseqüente sucesso escolar. Considerando o papel fundamental que as autarquias, as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos. Considerando a importância de continuar a adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, garantindo, simultaneamente, que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. Considerando que a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento. Considerando que na ausência de instalações que estejam exclusivamente destinadas à componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, podem ser utilizados os espaços das escolas como salas de aulas, centros de recursos, bibliotecas, salas TIC, ou outros, os quais devem ser disponibilizados pelos órgãos de gestão dos agrupamentos.

Considerando a existência de constrangimentos sentidos em diversos estabelecimentos de ensino em encontrar serviços que assegurem a recepção de alunos nos períodos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento, nomeadamente na EB1 de Pocariça, na EB1 de Bolho, na EB1 de Murtede, na EB1 de Gândara, na EB1 de Aljuriça e na EB1 de Cordinhã. Considerando que o Município de Cantanhede assumiu, desde sempre, como objectivo principal o estabelecimento de uma articulação efectiva e funcional entre as políticas sociais e educativas definidas pela Administração Central e as suas competências, consubstanciadas fundamentalmente no disposto na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99 na sua redacção da Lei n.º 5-A de 11 de Janeiro. Permitimo-nos propor a formalização de parcerias com as entidades locais, discriminadas no quadro seguinte, para o assegurar da componente de apoio à família nos termos da minuta apensa. Escola: - 1.º CEB de Aljuriça – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Cadima – Horário: 7:30-9:00 e 17:30-19:00; Escola 1.º CEB de Bolho – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Bolho – Horário: 7:30-9:00 e 17:30-19:00; Escola: 1.º CEB de Cordinhã – Entidade Parceira: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Cordinhã – Horário: 8:30-9:00; Escola: 1.º CEB de Gândara – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Ançã – Horário 8:00-9:00; Escola 1.º CEB de Murtede – Entidade Parceira: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Murtede – Horário: 8:00-9:00 e 17:30-19:00; Escola: 1.º CEB de Pocariça – Entidade Parceira: Junta de Freguesia da Pocariça – Horário: 15:30-18:45; Escola 1.º CEB de Zambujal – Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Cadima – Horário: 8:00-9:00 e 17:30-19:00. O Agrupamento de Escolas de Cantanhede é Entidade Parceira em todos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o

Município de Cantanhede e as diversas Entidades Parceiras, tendo em vista assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento, conforme mencionado na informação antes transcrita; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL E DA ITINERÂNCIA ARTÍSTICA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA (SECÇÃO DE FADO):-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Académica de Coimbra (Secção de Fado), no âmbito da descentralização cultural e da itinerância artística promovida pelo Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Académica de Coimbra (Secção de Fado), no âmbito da descentralização cultural e da itinerância artística promovida pelo Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE OUTUBRO DE 2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do

artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Outubro de 2009.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - I FESTIVAL DO NEGALHO EM ENXOFÃES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ENXOFÃES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 14 de Novembro a I Edição do Festival do Negalho, em Enxofães. O evento pretendeu destacar esta iguaria gastronómica regional, o negalho, petisco que assume também o peso e a força da tradição da nossa cozinha local. A base principal deste prato é o bucho de cabra (velha), mas o traço diferenciador está no recheio – pois aqui o bucho é enchido com carne de vaca, carne de porco, chouriço e demais condimentos, e não com a tripa, como acontece noutros locais – formando uma pequena bola que depois de cosida, vai ao forno numa caçoila, uma confecção muito semelhante à da Chanfana. A degustação foi antecipada por uma sessão de apresentação desta iguaria, que contou com várias prelecções que abordaram temas como *A História do Negalho, A Confecção do Negalho e A Comercialização do Negalho*, terminando com um diversificado

programa de animação cultural. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) à ACRE – Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do I Festival do Negalho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do I Festival do Negalho, que decorreu no passado dia 14 de Novembro, no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - REDE DE MINAS E PONTOS DE INTERESSE MINEIRO E GEOLÓGICO DE PORTUGAL / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Direcção Geral de Energia e Geologia (Ministério da Economia e da Inovação) com o apoio da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, estão a desenvolver um roteiro das minas e pontos de interesse mineiro e geológico de Portugal, que pretende dar visibilidade a um conjunto de iniciativas que se encontram já em desenvolvimento, de enquadramento institucional, dimensões e características diferenciadas, relacionadas com a problemática geológica e mineira. Numa fase posterior, pretende-se criar uma “Rede das Minas e Pontos de Interesse

Mineiro e Geológico de Portugal”, focalizada na troca de “boas práticas” e na qualificação da oferta, com actividades a desenvolver em parceria em diversos domínios (formativas, informativas, promoção turística, científicas, lúdicas, etc.), e deverão ter sequência (também) num produto turístico sustentado numa lógica de criação de um “museu aberto”. Dadas as actividades que o Município de Cantanhede tem desenvolvido nesta área, através do Museu da Pedra, fomos convidados a associar-nos a este projecto. O protocolo de cooperação entre as 3 entidades segue em anexo, e sistematiza as responsabilidades das várias entidades aderentes ao projecto. Caso o Museu da Pedra venha a pertencer à rede (que me parece de extrema relevância), caberá ao Município: 1 – Garantir o fornecimento, o carregamento e as responsabilidades inerentes aos conteúdos sobre as suas iniciativas no âmbito do projecto na plataforma on-line, nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola; 2 – Assegurar que as condições apresentadas na plataforma, nomeadamente de acesso e de oferta de serviço, são as que se verificam no terreno; 3 – Prestar o atendimento conveniente aos visitantes; 4 – Colocar o logo do projecto nos materiais produzidos e na homepage do site que tenha referente ao local com um link para a página do projecto, segundo as normas estabelecidas no Manual de Imagem; 5 – Participar nas iniciativas do projecto, designadamente reuniões anuais de intercâmbio de experiências; 6 – Participar na promoção da plataforma do projecto por diversos canais; 7 – Produzir, pelo menos, uma notícia por semestre sobre o local e a oferta que administra para colocação na plataforma do projecto. Caso o Município de Cantanhede venha a aderir ao projecto, poderemos já participar na formação que será ministrada em Coimbra na próxima sexta-feira, dia 27 de Novembro, na DRE – Centro.” Por despacho proferido em 23/11/2009 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta:

“Considero da maior relevância a adesão ao projecto, assinando o protocolo de cooperação em anexo de modo a integrar a Rede das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Direcção Geral de Energia e Geologia e a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, tendo em vista a criação de uma Rede das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal, focalizada nas boas práticas e na qualificação da oferta; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PEDIDO DE APOIO / XIII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / DO RANCHO FOLCLÓRICO “AS CANTARINHAS” DA FONTINHA, ofício datado de 27/10/2009, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas efectuadas com a realização do XIII Festival Nacional de Folclore, que decorreu no passado dia 12 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico “As Cantarinhas” da Fontinha no valor de € 650 para comparticipar nas despesas com a realização do XIII Festival Nacional de Folclore, realizado no passado dia 12 de Julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do XIII Festival Nacional de Folclore, que decorreu no passado dia 12 de Julho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PEDIDO DE APOIO / XVIII FESTIVAL DE FOLCLORE DA SANGUINHEIRA / DO GRUPO FOLCLÓRICO DE SANGUINHEIRA, ofício nº. 47/09, datado de

12/10/2009, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival Folclórico que a Associação levou a efeito no passado dia 12 de Julho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Sugere-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Folclórico da Sanguinheira a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura de Sanguinheira no valor de 1.000,00 €, para participar nas despesas com a realização do XVIII Festival de Folclore, realizado no passado dia 12 de Julho." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/11/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do XVIII Festival Folclórico, levado a efeito a 12 de Julho do corrente ano por aquela Associação, através do Grupo Folclórico de*

Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DA 1.ª ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL NO CANIÇAL - MADEIRA / DA UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA,

ofício n.º 26-09/10, datado de 15/09/2009, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas efectuadas relativamente a alimentação, voos excedentes e transporte da equipa na ilha da Madeira aquando da realização da 1.ª Eliminatória da Taça de Portugal, disputada naquela ilha pela equipa da União Desportiva da Tocha, que decorreu no passado dia 30 de Agosto do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão do Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, a União Desportiva da Tocha veio, através de ofício de 15 de Setembro de 2009, solicitar o apoio do Município para fazer face às elevadas despesas que contraíram na sua deslocação à Ilha da Madeira. Considerando que a participação na Taça de Portugal proporciona um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais e apreciando o estabelecido nos Critérios e Normas de Atribuição de Subsídios, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1000 € (mil euros) à União Desportiva da Tocha, respeitante a 40% do valor das despesas efectuadas com alimentação, excedentes de voos e transporte na ilha para a equipa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/11/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão do Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com alimentação, excedentes de voos e transporte na ilha da Madeira da equipa que disputou a 1.ª Eliminatória da Taça de Portugal a 30 de Agosto de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PEDIDO DE APOIO / ACTIVIDADES DESPORTIVAS REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2009 / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO

ZAMBUJAL, ofício datado de 08/02/2009, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas efectuadas relativamente à actividade desportiva levada a efeito por aquela Associação durante o ano de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/10/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão do Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em título, vimos informar que a Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, enviou para o Município de Cantanhede o Formulário de Candidatura a Subsídios no dia 11/02/09, tendo este sido tratado pela Divisão de Cultura. No passado dia 27/10/09 chegou o dito formulário à Divisão do Desporto, não tendo sido considerados os dados referentes à associação nos cálculos de atribuição de subsídios no ano de 2009. Efectuados os cálculos, a Associação Cultural e recreativa do Zambujal tem direito a receber, a título de subsídio, a quantia de 378,57 € (trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), respeitantes à actividade desenvolvida e direccionada a 57 atletas não federados nas modalidades de Ginástica Aeróbica e Futebol. Desta forma, propomos a atribuição do subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal de valor igual ao

referido anteriormente, no decorrer do presente ano de 2009, ou, optando pelo pagamento no momento da atribuição de subsídios de 2010, contactar e informar devidamente os órgãos responsáveis pela associação em causa.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão do Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com os Critérios de Atribuição de Apoios a Associações/Colectividades Desportivas do Concelho, deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal um subsídio no montante de 378,57 € (trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) destinado a participar nas despesas efectuadas respeitantes à actividade desenvolvida e direccionada a 57 atletas não federados nas modalidades de Ginástica Aeróbica e Futebol, durante o ano de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - CAMPEONATO NACIONAL DE GOALBALL 2009/2010 / UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO “OS MARIALVAS” E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA ANDDVIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES VISUAIS,

ofício entrado nos serviços a 17/08/2009 apresentando a Associação, informando dos principais projectos para a época desportiva 2009/2010, com especial enfoque para a realização do Campeonato Nacional de Goalball e solicitando a cedência de instalações para a realização de algumas jornadas do referido campeonato neste Município. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do

seguinte teor: “Propõe-se autorizar a cedência do Pavilhão “Os Marialvas” para a realização da 3.ª jornada do Campeonato Nacional de Goaball, no dia 16/01/2010, promovido pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais, isentando de taxas a associação referida. Mais, será necessário proceder ao cancelamento do treino a realizar no dia em causa pelo BCC.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar nos precisos termos da informação a cedência do Pavilhão “Os Marialvas”, no dia 16/01/2010, para a realização da 3.ª jornada do Campeonato Nacional de Goalball, promovido pela ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas, por parte da referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - TREINO DE CAPTAÇÃO DE JOVENS TALENTOSOS / UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA ACADEMIA SPORTING – CENTRO DE FUTEBOL DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL,

fax datado de 10 de Novembro de 2009, solicitando a cedência do relvado sintético do Complexo Desportivo da Tocha para a realização no próximo dia 29 do corrente mês, de um treino de captação de jovens jogadores talentosos, o qual terá início a partir das 14 horas e terminará cerca das 18 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/11/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “É possível satisfazer o solicitado. Segundo o Regulamento de utilização, este tipo de solicitações tem uma taxa de 52,68 €, totalizando 158,07 € (3 taxas de 52,68 € por cada 90

minutos).” Por despacho proferido em 17/11/2009 o Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro propõe a isenção do pagamento das respectivas taxas pela utilização das instalações municipais pretendidas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar do pagamento de taxas a cedência do relvado sintético do Complexo Desportivo da Tocha, ocorrida no passado dia 29 de Novembro, para a realização de um treino de captação de jovens jogadores talentosos ao Centro de Futebol do Sporting Clube de Portugal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

21 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE OUTIL / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTO / APROVAÇÃO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL, ofício n.º 43/09, datado de

03/11/2009, solicitando a aprovação da designação toponímica de «Beco das Chãs», ao arruamento com início na Rua Capitão Martins e que termina na zona de prédios rústicos denominada na matriz da Freguesia de Outil como as Chãs, no lugar de Vila Nova, remetendo para o efeito cópia da Acta da Assembleia de Freguesia onde foi aprovada a referida designação toponímica. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/11/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Solicita a Junta de Freguesia de Outil a atribuição da designação toponímica de Beco das Chãs ao arruamento com cerca de 80 m de extensão, com início na Rua Capitão Martins e terminando na zona de prédios rústicos denominada Chãs. De acordo com a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e as respectivas competências, compete à Câmara Municipal *estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de*

numeração dos edifícios. Normalmente, a atribuição da toponímia numa freguesia é feita sob proposta da respectiva Junta, pelo que sugiro que o Executivo Municipal aprove a designação toponímica proposta.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil: Beco das Chãs – arruamento com cerca de 80 metros de extensão, com início na Rua Capitão Martins e terminando na zona de prédios rústicos denominada Chãs. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NO LOTE N.º 2 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE: PARQUE TECNOLÓGICO / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,

requerimento datado de 16/11/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão do Alvará de Autorização de Utilização relativo à construção de Edifício no lote n.º 2 da Zona Industrial de Cantanhede: Parque Tecnológico. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/11/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente, sendo uma Associação Científica, Tecnológica e de Formação, sem fins lucrativos e de natureza privada, reúne os requisitos indicados no ponto 1.3 art.º 43º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização para estar isenta de taxas, como requer.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Associação Beira Atlântico Parque, até à emissão do Alvará de Autorização de Utilização relativo à construção de Edifício no lote n.º 2 da Zona Industrial de

Cantanhede: Parque Tecnológico. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 5/2009, SITIO NA ESTRADA DE OUTIL - ALMARGE, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE

ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LD.^a, requerimento datado de 02/11/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Estrada de Outil - Almarge, na cidade e freguesia de Cantanhede, a que se refere o Alvará n.º 5/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 5/2009. A proposta compreende a alteração da implantação dos anexos dos 14 lotes que compõem o loteamento. A área bruta de construção não é alterada. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 9.460,00 m²; Área bruta de construção total proposta: 2.660,00 m² (habitação) + 560,00 m² (anexos) = 3.220,00 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 5/2009: 2.660,00 m² (habitação) + 560,00 m² (anexos) = 3.220,00 m²; - Área a ceder para o domínio privado da Câmara: 1.418,00 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o loteamento localiza-se na ZUE-A1, permitindo uma cércea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional. 4.

Análise da proposta apresentada: 4.1. A alteração apresentada diz respeito à implantação dos anexos. O promotor do loteamento apercebeu-se que as áreas referidas no quadro síntese destinadas aos anexos não correspondem ao polígono de implantação representado. De forma a cumprir a área bruta de construção permitida, a construção do anexo já não pode ser no alinhamento da habitação, dificultando a entrada dos automóveis. Embora se considere que a alteração proposta não beneficia a imagem arquitectónica do loteamento, considera-se pertinente a necessidade de acesso às garagens. Defende-se ser preferível aprovar esta solução, de forma a evitar que no futuro os proprietários dos lotes, ao tentarem resolver as suas situações caso a caso, o façam de uma forma isolada e sem cumprimento das regras estipuladas, tornando o resultado final ainda mais negativo que a proposta em análise.

5. Notificação para pronúncia: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro.

6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do loteamento, estipulada no alvará de loteamento n.º 5/2009, não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/11/2009 informa que é de deferir a alteração ao loteamento proposto, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito na Estrada de Outil - Almarge, na cidade e Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º 5/2009, nos precisos termos e condições constantes das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - ACÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO – PROCESSO Nº. 1153/09.8TBCNT/ DO TRIBUNAL JUDICIAL DE CANTANHEDE – 2.º JUÍZO, carta de citação datada de

18/11/2009, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 20 dias, a Acção de Processo Sumário nº. 1153/09.8TBCNT que corre termos no Tribunal Judicial de Cantanhede – 2.º Juízo, em que é Autor Bruno Dinis Russo Sérgio e Ré a Câmara Municipal de Cantanhede, relativo a acidente de viação ocorrido no dia 17 de Novembro de 2006, cerca das 18:00 horas, na Rua Marquês de Pombal, nesta cidade e concelho de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar a Acção de Processo Sumário nº. 1153/09.8TBCNT que corre termos no Tribunal Judicial de Cantanhede – 2.º Juízo, em que é Autor Bruno Dinis Russo Sérgio e Ré a Câmara Municipal de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 15 DE DEZEMBRO DE

2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 15 de Dezembro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

26 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO QUINTAL DA FONTE DE ANÇÃ / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA LAJEMAR, SOCIEDADE DE

CONSTRUÇÃO, LD^a., fax entrado nos serviços no dia 05/08/2009, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até finais de Setembro do corrente ano. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, em 13/08/2009, propõe a prorrogação do prazo até 31 de Agosto, face aos motivos invocados pela Empresa. Por despacho proferido em 13/08/2009, a Senhora Presidente da Câmara em Exercício, autoriza a prorrogação do prazo até 31 de Agosto de 2009, remetendo o assunto para posterior ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi autorizada a prorrogação do prazo para conclusão da obra “Requalificação Urbana do Quintal da Fonte de Ançã”, até 31 de Agosto de 2009, à Firma Lajemar, Sociedade de Construção, Ld.^a--*

27 - REDE TALENTO^{BM}: CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DE TALENTOS NO BAIXO MONDEGO REDE TALENTO^{BM} / PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO URBANAS – PARTICIPAÇÃO NA CANDIDATURA AO PROJECTO

PELO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/11/2009 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Em 15/10/2008, o Município de Cantanhede assinou um Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas, Pacto que suportou a candidatura do Projecto «Rede Talento^{BM}, Criação, Captação e Fixação de Talentos no Baixo Mondego». Na reunião de Câmara de 21/10/2008, a mesma deliberou «*ratificar o acto respeitante à assinatura do Pacto.*» Contudo, a Candidatura submetida foi

indeferida conforme prova documento em anexo. Deste modo, propõe-se a rescisão do referido Pacto e a consequente descabimentação da verba colocada em orçamento.” A Câmara tomou conhecimento e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, por unanimidade, deliberou, rescindir a adesão ao Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas e mandar baixar o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira para a necessária descabimentação da rubrica orçamental respectiva. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE S. CAETANO / CONTRATAÇÃO DE MÚTUO COM HIPOTECA / DO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE S.

CAETANO, ofício datado de 26/11/2009, informando de que pretendem efectuar um contrato de mútuo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL, com constituição de hipoteca sobre os prédios urbanos sitos em Rilhoses, onde está implantada a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Caetano. No entanto, informa ainda da necessidade do Município de Cantanhede declarar que não accionará a condição terceira da escritura de doação celebrada no dia 23/09/2005, respeitante ao terreno onde a construção está a ser feita, conforme exigido pela Instituição Bancária. A Câmara, por unanimidade, deliberou não accionar a cláusula 3.^a da escritura de doação celebrada a 23/09/2005, não procedendo à resolução do contrato de doação, bem como à reversão para o Município de Cantanhede do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o art.º 16468, informando em conformidade o Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**29 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA GINÁSTICA EM CANTANHEDE /
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A
FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL:-** O Senhor Vereador Arqº. José

António Pinheiro apresentou à Câmara a minuta do Protocolo para Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação de Ginástica de Portugal, tendo em vista a continuação da operacionalização conjunta e em parceria, da promoção da prática da Ginástica e das suas diferentes disciplinas, nas suas vertentes competitiva e recreativa, promovendo simultaneamente a prática regular e generalizada da actividade física como meio para o estabelecimento de estilos de vida saudáveis. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo para Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Federação de Ginástica de Portugal, tendo em vista a continuação da operacionalização conjunta e em parceria, da promoção da prática da Ginástica e das suas diferentes disciplinas, nas suas vertentes competitiva e recreativa, promovendo simultaneamente a prática regular e generalizada da actividade física como meio para o estabelecimento de estilos de vida saudáveis, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO
Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO
DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 a 30 de Novembro de 2009 foram despachados os seguintes requerimentos:- 4

requerimentos solicitando cartão de vendedor ambulante emissão/renovação;- 6
requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade;- 2 requerimentos
solicitando cancelamento de licenças de publicidade;- 7 requerimentos solicitando
certidões de detalhes de ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de
licença de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos
agrícolas;- 4 requerimentos solicitando emissão de horários de funcionamento;- 5
requerimentos solicitando averbamento de publicidade;- 3 requerimentos solicitando
renovação de carta de caçador;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;-
3 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 9 requerimentos
solicitando emissão de certidões diversas;- 46 requerimentos solicitando
licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 1
requerimento solicitando comunicação prévia;- 1 requerimento solicitando ocupação
da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das
ordens de pagamento n.º 8452 a 8778 da importância de 953.212,85 € (novecentos
e cinquenta e três mil duzentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos). A Câmara
tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16.30
horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar
a presente acta. -----